



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-008/2023-CMIP

O Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº-34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº-637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA**, nome fantasia POSTO IPIXUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87, com sede na Rodovia BR 010, km 143, s/n, bairro Centro, Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000, Fones (91)3729-3626, e-mail: postoipixuna@gmail.com; sócio-administrador, **KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO**, brasileira, Cédula de Identidade nº-1068496 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº-034.690.827-23, contato, residente e domiciliado na Rodovia BR 010, km 143, s/n, bairro Centro, Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº-008/2023-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, ao Pregão Eletrônico nº-PE.001/2023-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

1.1. O Presente **Termo** tem fundamento nas **CLÁUSULAS 7 e 8 do Contrato inicial** e na **alínea "d", do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93**.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente Termo Aditivo: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-008/2023-CMIP, QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ", VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

2.2. O valor contratado do litro, correspondente a R\$-5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), passará a ser R\$-5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

2.3. O valor global deste Termo é de R\$-28.762,38 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.3.1. O valor acima descrito corresponde ao resultado do **saldo de litros do Contrato inicial** - 49.590,31 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa litros e trezentos e dez mililitros) - **multiplicado pelo valor acrescido por litro de gasolina**, conforme ilustrado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Referência	Unid.	Quant.	Valor do Reequilíbrio (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina Comum	Saldo do Contrato Inicial	Litros	49.590,31	0,58	28.762,38
Valor Total R\$-28.762,38						

CLÁUSULA 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O valor deste Contrato será pago pela **Contratante à Contratada** pela Dotação Orçamentária:

Travessa Padre Anchieta, nº S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000. Contatos: Fone: (91) 3811-2038.

E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br / licitacao.cmip2021@gmail.com. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

EXERCÍCIO 2023:

0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Sub-Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** do **Contrato** a que se refere o presente **Termo Aditivo**.

3.3. O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no **Mural de Avisos** e **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 24 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73
Representante Legal - ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
CPF/MF nº-637.829.012-15
CONTRATANTE

DELPUPU & MORO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF nº-18.592.080/0001-87
Sócio-administrador - KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO
CPF/MF nº-034.690.827-23
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF: